

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



LEI N.º 869/2016

Súmula: Introduz alterações no anexo II da Lei Municipal nº 864/2016.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas “A”, “B” e “C” do Anexo I da Lei Municipal nº 864/2016, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA A

N. de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Assessor Jurídico	CC2
02	Diretor de Departamento	CC1

TABELA B
VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	R\$ 2.105,00
CC2	R\$ 2.167,00

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



TABELA C
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADA SEMANAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
01	Assessor Jurídico	Gabinete da Presidência	20 hr	CC - 02	2.167,00
01	Diretor da Secretaria Geral	Câmara Municipal	40 hr	CC - 01	2.105,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no Estado do Paraná,
aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal